



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 010/2017

APROVADO EM: 19/05/2017

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino

MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Prefeito Alderico Zanardini Ozório.

COORDENADORA: **Claudinéia Maria Vischi Avanzini**

RELATORIA COLETIVA

I - HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou a este Conselho no dia 03 de maio do ano de 2017, o processo referente à solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Prefeito Alderico Zanardini Ozório no Sistema Municipal de Ensino, para análise e Parecer.

Processo nº 005178/2017: Escola Municipal Prefeito Alderico Zanardini Ozório.

O processo foi encaminhado para a Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino. A Comissão analisou os documentos e elaborou a minuta do Parecer na reunião do dia 16/05/2017.

O processo tramitou até o dia 19/05/2017 neste Conselho, quando se realizou a análise, verificou a documentação exigida e deu Parecer favorável a Renovação da Autorização pleiteada.



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

II – DO MÉRITO

Após análise do referido Processo, decide o CME pela aprovação da Renovação da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Alderico pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação de Ato de Autorização expedido pela SMED.

III - DO VOTO DA RELATORIA

Com fulcro nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação da Câmara de Educação Básica nº 002/2001, nº 004/2009 e nº 004/2010 e Parecer nº 006/2015 do CME/Araucária, decide o Conselho Municipal de Educação pela Renovação da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal **Prefeito Alderico Zanardini Ozório**, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de publicação de Ato Próprio de Autorização expedido pela SMED.

Ficam convalidados todos os atos educacionais praticados na Sala de Recursos Multifuncionais anteriores ao Ato de Renovação da Autorização de Funcionamento.

O Processo deverá ser devolvido à SMED para arquivo e fonte de informação.

É o Parecer.

Araucária, 19 de maio de 2017.



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

LAIS SOUZA RUFATTO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CLAUDINÉIA MARIA VISCHI AVANZINI
Coordenadora da Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de
Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino

MARCIA PATRICIA KULIGOVSKI
Suporte Técnico Pedagógico

IV - VOTO DOS CONSELHEIROS

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA

Em conclusão: O Plenário aprova por maioria o presente Parecer.